



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

UPAE
UNIDADE DE ENFERMAGEM DE ALTA ESPECIALIZAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº * **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.800/0001-13 com sede Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 308, Centro, CEP: 55.900.000 Goiana – PE, representado neste ato por **ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA**, Diretor Administrativo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 039.682.324 - 61, residente e domiciliado em Goiana/PE, e **THIAGO CHAVES LOPES**, Diretor Responsável Técnico - biomédico CRBM: 4053, brasileiro, casado, inscrito CPF sob nº 067.026.544-64, residente e domiciliado Goiana/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, até 31 de dezembro de 2021.


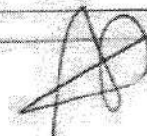
PARAGRAFO ÚNICO – Fica convencionado a imediata rescisão do contrato, sem necessidade de prévio aviso e cumprimento de prazo de 30 dias, caso não haja prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre o **CONTRATANTE** e o **Estado de Pernambuco**, através da **Secretaria Estadual de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 01 de novembro de 2021.

Contratante
Instituto Social Das Medianeiras Da Paz
Maria Luiza Mota Da Silva

[Handwritten signature]
Contratada
Centro De Diagnostico Terapeutico De Analises Clinicas Ltda
Alexandre De Souza Vieira

CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Rua Manoel Vieira
CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ: 21.690.808/0001-13
WWW.CENTRODEANALISESCLINICAS.COM.BR

[Handwritten signature]
Contratada
Centro De Diagnostico Terapeutico De Analises Clinicas Ltda
Thiago Chaves Lopes

CENTRO DE DIAGNOSTICO TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Dr. Thiago Chaves Lopes
BIOMÉTRICO - CRM 40031/PE
(81) 3428 2115/3647 1918
dr@manuelvieira.com.br
www.manuelvieira.com.br

Testemunhas

[Handwritten signature]

João Guilherme dos Santos Silva

CPF

134.873.864-29

[Handwritten signature]

Edcarlos de Souza

068.941.203-95
